



### Resolução n.º 14 /2020

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958 e Resolução do CREMERS n.º 05/2018, considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que estabelece todos os órgãos e entidades da administração pública federal devem constituir suas respectivas comissões permanentes de avaliação de documentos - CPAD, e a Lei n.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CREMERS, conforme segue:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CREMERS, que será composta por 03 (três) funcionários do Conselho, designados pela Diretoria.

**Art. 2º.** À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CREMERS compete:

I – definir, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação do CREMERS, de acordo com o estabelecido na Legislação;

II – identificar os documentos de guarda permanente e os destituídos de valor que serão eliminados.

**Art. 3º.** A Comissão apresentará relatório e sugestões sobre a situação e padrão de guarda dos documentos de arquivo relativos às atividades-meio e às atividades-fim do CREMERS, bem como analisará os prazos necessários de guarda dos mesmos em arquivo físico/digital.

**Art. 4º.** Para fins de gratificação aplicam-se as normas estabelecidas à Comissão de Licitação.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

**Dr. Carlos Isaia Filho**  
Presidente do CREMERS

**Dra. Márcia Vaz**  
Primeira-Secretária